



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 063/2020

Processo Licitatório nº 166/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 081/2020

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato, representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)**, Sra. Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, emitida pela SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307126-53 e CI nº M-3446.835, expedida pela SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **AVOHAI EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.604/0001-00, sediada na Rua Castelo de Sintra, nº 968, loja A, Castelo – Belo Horizonte/ MG, CEP: 31.330-200, neste ato representada por José Eder Leite, inscrito no CPF sob o nº 446.919.126-49 e CI nº M-2.219.228 expedida pela SSP/MG; **JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.086.197/0001-86, sediada na Rua Niterói, 157, Vila Guarani, Cambé/PR, CEP: 86.182-070, neste ato representada por Maike Nicolini de Santa, inscrito no CPF sob o nº 090.705.189-88 e CNH nº 053.308.521-05 DETRAN-PR; **MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.319/0001-20, sediada no SIG Conjunto C, lote 10, Taguatinga Norte - Brasília/DF, CEP: 72.153-503, neste ato representada por Marise Lisbete Silva Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 258.630.451-91 e CI nº 606.253, expedida pela SSP-DF e/ou Marina Elisabeth Silva Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 700.257.461-20 e CI nº 1.986.558, expedida pela SSP-DF; **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, sediada na Av. Segismundo Pereira, 2.133, Santa Mônica, Uberlândia/MG - CEP: 38.408.170, neste ato representada por Renato Augusto de Assunção Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 113.993.006-01 e CI nº MG-18.493.354, PC-MG e **SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.341.349/0001-92, sediada na Rua Aurora Maria da Conceição, nº 167, loja B, Santa Cruz, Betim/MG, CEP: 32.667-440, neste ato representada por Leonardo de Miranda Brito, inscrito no CPF sob o nº 026.886.066-11 e CI nº MG-8.696.157, SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pelas Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos licitados deverão ser de primeira qualidade.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33400-000;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 144.119,10 (cento e quarenta e quatro mil, cento e dezenove reais e dez centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
29	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

39	02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.30.00
54	02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.30.00
61	02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.30.00
70	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
87	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
93	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
186	02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.30.00
190	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.30.00
207	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
219	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
227	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
257	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00
272	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
281	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
347	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
397	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
410	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
528	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00
540	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
630	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
668	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
757	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
779	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
795	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
809	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
823	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
840	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
855	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
902	02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00
909	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
916	02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00
922	02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.30.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
965	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.30.00
992	02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00
995	02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.30.00
1005	02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00
1009	02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.30.00
1017	02.07.02.12.361.0024.2100.3.3.90.30.00
1024	02.07.02.12.365.0024.2102.3.3.90.30.00
1031	02.07.02.12.365.0024.2104.3.3.90.30.00
1038	02.07.02.12.366.0024.2106.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, mediante demanda das Secretarias Municipais, na forma estabelecida subsequentes:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.
- b) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- c) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- e) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- g) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- h) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português.
- i) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados.
- j) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços.
- k) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- l) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens.
- m) Todos os itens que forem recebidos com defeito ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.

n) O fornecimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais das Secretarias Municipais de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

o) Quando necessário e de acordo com os itens, a aprovação dos modelos será realizada pela secretaria requisitante, juntamente com a Assessoria Municipal de Comunicação do **CONTRATANTE**, para posterior impressão.

p) Para os materiais gráficos que necessitarem de modelo para sua confecção, os layouts serão encaminhados juntamente com a ordem de compra pela secretaria requisitante.

q) A confecção do material gráfico deve abranger todas as fases de preparo do material, ou seja: arte final, composição e diagramação, conforme especificação técnica descrita nos itens que compõe o Anexo I - Termo de Referência do edital.

r) Deverá ser apresentado ao **CONTRATANTE** modelo para aprovação antes da impressão definitiva em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de compra, sendo apenas para a 1ª (primeira) prova.

s) No ato do recebimento das mercadorias será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

t) Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber materiais que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os itens, no ato de entrega, serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por esta ata, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua devolução. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes.
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo e atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.
- g) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- h) Proporcionar todas as facilidades necessárias à **CONTRATADA**, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material(is).
- i) Aprovar os modelos solicitados a **CONTRATADA**, antes da impressão definitiva das quantidades solicitadas na autorização de compra.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- k) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- l) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- m) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- l) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- m) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual, bem como pelo risco de perda e danos, até o efetivo recebimento;
- o) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- p) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- q) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- r) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- s) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- t) Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido nesta ata, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações de outras empresas;
- u) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao **CONTRATANTE**, a não ser que haja prévia e expressa autorização.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012,;

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 081/2020**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 081/2020 - Processo Licitatório nº 166/2020** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam eletronicamente este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa/ 2020

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
 DALMAR MORAIS DUARTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GILSON URBANO DE ARAÚJO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS

AVOHAI EVENTOS LTDA - ME,
JOSÉ EDER LEITE

JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
MAIKE NICOLINI DE SANTA

MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA -EPP
MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA e/ou
MARINA ELISABETH SILVA TEIXEIRA

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI
LEONARDO DE MIRANDA BRITO

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 063/2020 celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 081/2020**.

EMPRESA: MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA CNPJ: 32.909.319/0001-20						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16	800	BL	BLOCOS DE ANOTACOES SESA: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL OFF SET 75 G; FORMATO 15 CM X 22 CM; BRASAO DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA EM TODAS AS FOLHAS. PAUTADO, BLOCADO, COLADO E REFILADO (100 X 1).	NACIONAL	3,75	3.000,00
36	2.000	UN	CERTIFICADOS SEMED 3: IMPRESSO 4 X 0 COR EM PAPEL RECICLADO 180 G; FORMATO 21 CM X 29,7 CM . ACABAMENTO CORTE SIMPLES	NACIONAL	0,59	1.180,00
63	5.000	UN	FOLDER SAUDE 3: IMPRESSO 4 X 4 COR; PAPEL AP 90 G; FORMATO 30 CM X 21 CM; DUAS DOBRAS.	NACIONAL	0,34	1.700,00
64	5.000	UN	FOLDER SAUDE: IMPRESSO 4 X 4 COR; EM PAPEL COUCHE FOSCO 90 G; FORMATO 29,7 CM X 21 CM; UMA DOBRA AO MEIO.	NACIONAL	0,32	1.600,00
66	5.000	UN	FOLDER SESA: IMPRESSO 4 X 4 COR EM PAPEL AP 90 G; FORMATO 40 CM X 19 CM; DUAS DOBRAS.	NACIONAL	0,37	1.850,00
TOTAL: R\$9.330,00 NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS						

EMPRESA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP CNPJ: 27.232.288/0001-86						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	20	UN	BANNER SEMED 2: IMPRESSÃO 4 X 0 COR; LONA FOSCA 210 GR; FORMATO 1,20 CM X 1,60 CM; ACOMPANHA PONTEIRAS BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO.	PROPRIA	70,00	1.400,00
30	5.000	UN	CARTAZ SAUDE 1: IMPRESSO 4 X 0 COR; PAPEL COUCHE BRILHO 115 G; FORMATO: 42 CM X 59,4 CM.	PROPRIA	1,02	5.100,00
31	5.000	UN	CARTAZ SAUDE: IMPRESSO 4 X 0 COR; PAPEL COUCHE BRILHO 115 G; FORMATO: 29,70 CM X 42 CM.	PROPRIA	0,90	4.500,00
TOTAL: R\$11.000,00 ONZE MIL REAIS						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI
CNPJ: 85.086.197/0001-86

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
49	40	UN	FAIXA DE PANO: TECIDO MORIM BRANCO; GRAMATURA APROXIMADA 85; IMPRESSAO 4 X 0 CORES; FORMATO 500 CM X 80 CM; ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRAS DE PLASTICO E CORDA.	IDENTIFIK	191,99	7.679,60
50	40	UN	FAIXA LONA VINILICA: 440G; IMPRESSAO DIGITAL 4 X 0 COR; FORMATO 300 CM X 80 CM; ACABAMENTO COM BASTAO DE MADEIRA COM PONTEIRAS DE PLASTICO E CORDA.	IDENTIFIK	85,49	3.419,60
TOTAL: R\$11.099,20 ONZE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS						

EMPRESA: AVOHAI EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.804.604/0001-00

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	200	BL	BOLETIM DE CONTROLE LEISHAMANIOSES: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 75 G BRANCO; FORMATO 21 CM X 29 CM; CAPA NO PAPEL KRAFT 90 GR, BLOCADO, PICOTADO, COLADO. (50 X 1).	PRÓPRIA	5,00	1.000,00
53	5.000	UN	FICHA DE EMPRESTIMO: IMPRESSO 1 X 1 COR EM PAPEL CARTOLINA BRANCA 120 G; FORMATO: 12,7 CM X 7,9 CM.	PRÓPRIA	0,15	750,00
56	300	BL	FICHA DE VISITA DOMICILIAR: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 75 G; FORMATO 15 CM X 14 CM; ADESIVADA; BLOCO COLADO E PICOTADO. (100 X 1).	PRÓPRIA	3,00	900,00
79	2.000	UN	PASTA CANGURU PERSONALIZADA: IMPRESSO 4 X 0 COR EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 300 G/M2; FORMATO 22,5 CM X 32 (FECHADA); BOLSA INTERNA: PAPEL COUCHE BRILHO 300 G; COM FORMATO DE 21,5 X 10 LADO DIREITO; POLICROMÁTICA NA FACE EXTERNA. DOBRA, PLASTIFICAÇÃO BRILHO NA FACE EXTERNA, MONTAGEM DE BOLSAS. ARTE DIFERENTES PARA CADA CENTENA SOLICITADA. REFILE, DOBRA, CORTE COM FACA PERSONALIZADA, VINCO PLASTIFICAÇÃO BRILHO NA FRENTE, MONTAGEM DE BOLSAS.	PRÓPRIA	5,00	10.000,00
TOTAL: R\$12.650,00 DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME
CNPJ: 23.341.349/0001-92

ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	150	UN	ADESIVO SAUDE EM VINIL: IMPRESSAO 4 X 0 COR; FORMATO 29,7 CM X 21 CM; ACABAMENTO CORTE RETO.	SPEED	3,25	487,50
3	200	UN	ADESIVO VINIL SAUDE: (LACRE DE INTERDICAÇÃO) IMPRESSAO 4 X 0 COR; FORMATO 26 CM X 19 CM. SEM ACABAMENTO.	SPEED	2,85	570,00
5	2.000	BL	ATESTADO MEDICO: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 75 G; FORMATO APROXIMADO 14,8 CM X 21 CM; CAPA NO PAPEL KRAFT 90 G, BLOCADO, PICOTADO, COLADO. (50X1).	SPEED	1,41	2.820,00
6	100	BL	AUTO/TERMO DE INSPEÇÃO - IMPRESSO EM 3 VIAS, 1 X 0 COR; EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 75 G; COM NUMERACAO SEQUENCIAL (A SER INFORMADA); SENDO A 1ª VIA BRANCO, A 2ª VIA AMARELA E A 3ª VIA AZUL; FORMATO 21 CM X 29,7 CM; CAPA NO PAPEL KRAFT 90 GR; BLOCADO, PICOTADO, COLADO NA MARGEM SUPERIOR. (50 X 3).	SPEED	18,60	1.860,00
8	20	UN	BANNER SEMED 1: IMPRESSÃO 4 X 0 COR; LONA FOSCA 210 GR; FORMATO 2,00 CM X 100 CM; ACOMPANHA PONTEIRAS BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO.	SPEED	86,00	1.720,00
10	20	UN	BANNER SEMED 3: IMPRESSÃO 4 X 0 COR; LONA FOSCA 210 GR; FORMATO 0,90 CM X 1,50 CM; ACOMPANHA PONTEIRAS BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO.	SPEED	54,00	1.080,00
11	100	UN	BANNER TRANSITO 1 IMPRESSÃO 4 X 0 COR; LONA FOSCA 210 GR; FORMATO 90 CM X 1,50 CM; ACOMPANHA PONTEIRAS BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO.	SPEED	47,00	4.700,00
12	100	UN	BANNER TRANSITO 2 IMPRESSÃO 4 X 0 COR; LONA FOSCA 210 GR; FORMATO 90 CM X 110 CM; ACOMPANHA PONTEIRAS BASTÃO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO.	SPEED	47,00	4.700,00
19	500	BL	BOLETIM DE RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 75 G BRANCO; FORMATO 30 CM X 21 CM, CAPA NO PAPEL KRAFT 90 GR, BLOCADO, PICOTADO, COLADO. (100 X 1).	SPEED	4,66	2.330,00
21	200	BL	BOLETIM ITINERARIO DE TRABALHO: BOLETIM ITINERARIO DE TRABALHO: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 75 G BRANCO; FORMATO 30 CM X 21 CM; CAPA NO PAPEL KRAFT 90 GR, BLOCADO, PICOTADO, COLADO.(100 X 1).	SPEED	7,35	1.470,00
24	15.000	UN	CADERNETA DE VACINACAO: IMPRESSO 4 X 4 COR; 10 PAGINAS; CAPA EM PAPEL AP 180G; FORMATO 15 CM X 9 CM; MIOLO EM AP 75 G; GRAMPEADO; DOBRA; CORTE RETO E/OU VINCO AO MEIO.	SPEED	0,41	6.150,00
28	2.000	UN	CARTAO CONTROLE DE HIPERTENSOS: IMPRESSO 1 X 1 COR EM PAPEL AP 180 G;	SPEED	0,29	580,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			FORMATO 21 CM X 22 CM; VINCO AO MEIO.			
37	200	BL	COMUNICADO CASA FECHADA: CAPA EM PAPEL KRAFT 90 G IMPRESSO 1 X 0 COR; FORMATO 21 CM X 15 CM; MIOLO 1 X 1 COR EM PAPEL OFF SET 75 G; BLOCADO, PICOTADO E COLADO. (100 X 1)	SPEED	5,00	1.000,00
43	3.000	BL	DECLARACOES E PRONTUARIOS: IMPRESSO 1 X 0 COR; CAPA EM PAPEL KRAFT 90 G IMPRESSO 1 X 0 COR; FORMATO: 21 CM X 29,7 CM ; MIOLO EM PAPEL AP 75 G; BLOCADO, PICOTADO E COLADO. (50 X 1)	SPEED	3,25	9.750,00
48	1.000	BL	EVOLUCAO CLINICA: IMPRESSO EM FRENTE E VERSO EM 1 X 0 COR; PAPEL 75 G; FORMATO RETRATO COM MEDIDA 15 CM X 14 CM; CABEÇALHO E RODAPE EM COR DIFERENCIADA; LOGOMARCA A ESQUERDA E SIMBOLO SUS A DIRETA. BLOCADO, PICOTADO E COLADO. (50 X 1)	SPEED	1,99	1.990,00
58	60	BL	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLOGICO GESTANTE: IMPRESSO 1 X 0 COR; CAPA EM PAPEL KRAFT 90 G IMPRESSO 1 X 0 COR; MIOLO EM PAPEL AP 75 G; FORMATO 14,8 CM X 21 CM ; BLOCADO, PICOTADO E COLADO. (50 X 1)	SPEED	3,77	226,20
59	60	BL	FICHA INDIVIDUAL DE AVALIACAO ODONTOLOGICA: IMPRESSO 1 X 0 COR; FORMATO 14,8 X 21 CM; CAPA NO PAPEL KRAFT 90 G IMPRESSO 1 X 0 COR; MIOLO EM PAPEL AP 75 GR; BLOCADO; PICOTADO; COLADO. (50 X 1).	SPEED	3,77	226,20
69	1.000	BL	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 75 G; FORMATO 29,7 CM X 21 CM; COM CABEÇALHO EM COR DIFERENCIADA; A ESQUERDA SIMBOLO SUS E A DIREITA A SECRETARIA SAUDE. BLOCADO; PICOTADO; COLADO. (50 X 1).	SPEED	4,75	4.750,00
82	10.000	UN	PASTA DE PROCESSO EXTERNO IMPRESSO 1 X 1 COR EM PAPEL CARTÃO VERDE 240 G; FORMATO ABERTO 32,5 CM X 48 CM ; 3 VINCOS; A CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÁ TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA.	SPEED	0,98	9.800,00
83	8.000	UN	PASTA DE PROCESSO INTERNO IMPRESSO 1 X 1 COR EM PAPEL CARTÃO AMARELO 240 G; FORMATO ABERTO 32,5 CM X 48 CM. 3 VINCOS; A CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÁ TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA	SPEED	1,00	8.000,00
84	5.000	BL	RECEITUARIO MEDICO: IMPRESSO 1 X 0 COR; CAPA EM PAPEL SUPREMO 250 GR IMPRESSO 1 X 0 COR; FORMATO 21 CM X 14 CM; MIOLO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 75 G; BLOCADO; PICOTADO; COLADO. (50 X 1).	SPEED	1,60	8.000,00
85	2.500	BL	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL: PAPEL AP 75 G; IMPRESSO 1 X 1 COR FRENTE E VERSO; FORMATO 30 CM X 21 CM; BLOCADO; PICOTADO; COLADO. (50 X	SPEED	3,50	8.750,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			1).			
89	5.000	UN	SACOLA PERSONALIZADA SEMED SACOLA SEMED: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL KRAFT 110 G; FUNDO EM PAPEL CARTÃO 190 G ; FORMATO: 40 X 32 X 12 (AXLXP) ; ALÇA DE NYLON.	SPEED	3,22	16.100,00
91	100	BL	TERMO DE CASTRACAO: IMPRESSO 1 X O COR EM PAPEL AUTO-COPIATIVO 60 G; SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA VERDE; FORMATO 30 CM X 21 CM; BLOCO PICOTADO E COLADO. (50 X 2).	SPEED	14,90	1.490,00
92	100	BL	TERMO DE CIENTIFICACAO DE SITACAO DE RISCO A SAUDE (ANIMAIS PECONHENTOS): IMPRESSO 1 X O COR EM PAPEL AUTO-COPIATIVO 60 G; SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA VERDE; FORMATO 30 CM X 21 CM. BLOCADO; PICOTADO; COLADO. (50 X 2).	SPEED	14,90	1.490,00
TOTAL: R\$ 100.039,90 CEM MIL E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						

VALOR TOTAL: R\$ 144.119,10 (cento e quarenta e quatro mil cento e dezenove reais e dez centavos)

Lagoa Santa/ 2020

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
 DALMAR MORAIS DUARTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GILSON URBANO DE ARAÚJO

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

AVOHAI EVENTOS LTDA - ME,
JOSÉ EDER LEITE

JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
MAIKE NICOLINI DE SANTA

MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA -EPP
MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA e/ou
MARINA ELISABETH SILVA TEIXEIRA

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI
LEONARDO DE MIRANDA BRITO

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:

ATA RP 063-2020 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 3a095c3e-0e38-4ae0-9cfa-c4887461d1e6



Assinaturas

-  Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte
Patricia Sibely D Avelar
-  DALMAR MORAIS DUARTE
dalmarduarte@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte
Dalmar Duarte
-  Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte
Nila Alves de Rezende
-  Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte
Gilson Urbano de Araújo
-  JOSE EDER LEITE:44691912649
Certificado Digital
avohaieventos@yahoo.com.br
Assinou como parte
-  MAIKE NICOLINI DE SANTA:09070518988
Certificado Digital
jonisan@onda.com.br
Assinou como parte
-  MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA:25863045191
Certificado Digital
contratos@marinagrafica.com.br
Assinou como parte
-  RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO:11399300601
Certificado Digital
licitacao@rbdigital.net.br
Assinou como parte
-  LEONARDO DE MIRANDA BRITO:02688606611
Certificado Digital
speedgrafeditora@gmail.com
Assinou como parte
-  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha
Maria Aparecida Pires de Moura
-  Cláudia Fonseca Silva
claudiafonseca@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou
Cláudia Fonseca Silva
-  Sandra da Silva Moura
sandramoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou
Sandra da Silva Moura

Eventos do documento

01 Dec 2020, 16:51:35

Documento número 3a095c3e-0e38-4ae0-9cfa-c4887461d1e6 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email :adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-12-01T16:51:35-03:00

01 Dec 2020, 17:20:54

Lista de assinatura **iniciada** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-12-01T17:20:54-03:00

01 Dec 2020, 19:17:55

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (Conta 6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 23176) - [Geolocalização: -19.651037499999997 -43.895960699999996](#) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2020-12-01T19:17:55-03:00

02 Dec 2020, 09:22:36

DALMAR MORAIS DUARTE **Assinou como parte** (Conta 07021f75-c796-45cd-8991-6882ba04db9f) - Email: dalmarduarte@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 15344) - [Geolocalização: -19.651037499999997 -43.895960699999996](#) - Documento de identificação informado: 600.307.126-53 - DATE_ATOM: 2020-12-02T09:22:36-03:00

02 Dec 2020, 09:59:53

O signatário ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br **DELEGOU** a assinatura para nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2020-12-02T09:59:53-03:00

02 Dec 2020, 10:19:28

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (Conta e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27170) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2020-12-02T10:19:28-03:00

02 Dec 2020, 15:42:14

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (Conta b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 48760) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2020-12-02T15:42:14-03:00

02 Dec 2020, 16:00:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDER LEITE:44691912649 **Assinou como parte** Email: avohaieventos@yahoo.com.br. IP: 191.35.61.226 (191.35.61.226.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 47970). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A3,CN=JOSE EDER LEITE:44691912649. - DATE_ATOM: 2020-12-02T16:00:24-03:00

03 Dec 2020, 13:28:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MAIKE NICOLINI DE SANTA:09070518988 Assinou como parte Email: jonisan@onda.com.br. IP: 179.211.35.93 (b3d3235d.virtua.com.br porta: 41302). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MAIKE NICOLINI DE SANTA:09070518988. - DATE_ATOM: 2020-12-03T13:28:00-03:00

03 Dec 2020, 14:49:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA:25863045191 Assinou como parte Email: contratos@marinagrafica.com.br. IP: 45.166.162.15 (45.166.162.15 porta: 3976). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA:25863045191. - DATE_ATOM: 2020-12-03T14:49:43-03:00

03 Dec 2020, 15:26:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO:11399300601 Assinou como parte Email: licitacao@rbdigital.net.br. IP: 189.41.228.230 (189-041-228-230.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 56466). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO:11399300601. - DATE_ATOM: 2020-12-03T15:26:41-03:00

04 Dec 2020, 11:46:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LEONARDO DE MIRANDA BRITO:02688606611 Assinou como parte Email: speedgrafeditora@gmail.com. IP: 191.185.15.39 (bfb90f27.virtua.com.br porta: 54936). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A1,CN=LEONARDO DE MIRANDA BRITO:02688606611. - DATE_ATOM: 2020-12-04T11:46:46-03:00

04 Dec 2020, 11:50:50

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta d361ecf4-3783-47b8-935c-a138028dcb2f) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 51796) - [Geolocalização: -19.651037499999997 -43.895960699999996](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2020-12-04T11:50:50-03:00

04 Dec 2020, 11:58:55

CLÁUDIA FONSECA SILVA **Assinou** (Conta c0759e5d-60bf-4166-b533-f25b704abc3f) - Email: claudiafonseca@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 15154) - [Geolocalização: -19.651037499999997 -43.895960699999996](#) - Documento de identificação informado: 811.859.606-00 - DATE_ATOM: 2020-12-04T11:58:55-03:00

04 Dec 2020, 12:13:13

SANDRA DA SILVA MOURA **Aprovou** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: sandramoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 7012) - Documento de identificação informado: 029.013.696-26 - DATE_ATOM: 2020-12-04T12:13:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cf2ef3e085cfdd61cfa15aafaaa76e941297a2ee1519708ac2eaf73845543865

(SHA512):d67f45397a615843d81c924b84d2184714115110242251581208585e77affa002c0c9fb1f17470daa2292e9dfacc00e4c83a2d1b6f5a7820c0c6c71e37844fe9



26 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 04 de dezembro de 2020,
12:13:25



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign